PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1302/04

Lei n. 1134/GP/2004.

Em, 05 de julho de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme se discrimina:

05.00	Secretaria Municipal de Obras			Fonte Rec
0501.2678219211.004	Abertura, Ampliação e Manutenção de Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	221.000,00	02-CONVÊNIO
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	6.300,00	01 - PRÓPRIO
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**227.300,00**	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficas anuladas parcialmente as seguintes dotações:

03.00	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral			Fonte Rec
0301.1648215401.001	Construção de Casas Habitacionais			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	120.000,00	02-CONVÊNIO
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	1.200,00	01-PRÓPRIO
0301.2266117501.002	Apoio à Indústria			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	101.000,00	02-CONVÊNIO
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	1.200,00	01-PRÓPRIO
0601.1854217501.037	Implantação e Implementação da Usina de Biquetagem			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	805,00	01 - PRÓPRIO
0601.2060616912.018	Operaciona			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	595,00	01 - PRÓPRIO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.500,00	01 - PRÓPRIO
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	227.300,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 05 de julho de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal